



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



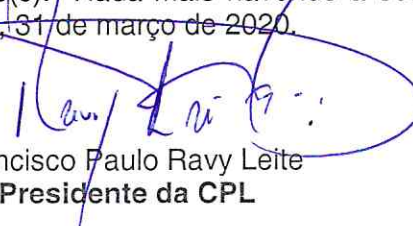
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2020.03.10.002.


Aos 31 de março de 2020, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seus **MEMBRO(S):** Francisca Edizângela Marques Sales e seus **SUPLENTE(S):** Mislene Batista dos Santos, e ainda a(s) licitantes: **1. ELLUS SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 26.723.179/0001-07, sem representante legal presente, **2. R S M PESSOA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante legal presente, **4. J. V. MARTINS ENGENHARIA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.572.843/0001-90, sem representante legal presente, **5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente, **6. N LANDY BOTO PORTELA**, inscrito no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente, **7. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI**, inscrito no CNPJ nº 28.487.732/0001-77, sem representante legal presente, **8. F CARNEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 31.531.441/0001-43, sem representante legal presente e **9. D. MACHADO DE AGUIAR**, inscrito no CNPJ nº 19.992.818/0001-66, representado por Felipe Machado de Aguiar portador do CPF nº 043.888.123-07, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conclusão de Construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.03.10.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **1. ELLUS SERVIÇOS LTDA (ME)**, **2. R S M PESSOA EIRELI**, **3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, **4. J. V. MARTINS ENGENHARIA (ME)**, **5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)** e **9. D. MACHADO DE AGUIAR**. E declarada a INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **6. N LANDY BOTO PORTELA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. - não apresentou; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - não apresentou; 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico,*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. - não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 809,48 (oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V. - sem assinatura, portanto documento apresentado é nulo; 4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V. - sem assinatura, portanto documento apresentado é nulo; e **8. F CARNEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Massapê, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - não apresentou CRC dentro do prazo estipulado no edital; 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. - sem autenticação; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - sem autenticação. A licitante **7. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI** está impedida de participar do presente certame por não possuir objetivo social e/ou cnae compatível com o objeto da licitação. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 31 de março de 2020.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Mislene Batista dos Santos
Suplente da CPL


Felipe Machado de Aguiar
D. MACHADO DE AGUIAR
Licitante